



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 17
Processo nº 100-2023
Rubrica [assinatura]

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº : 250/2022
TOMADA DE PREÇO Nº : 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023.

Termo Aditivo ao Contrato de empresa de Engenharia para execução dos Serviços de reforma e ampliação da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa Renovar Empreendimentos e Construção LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.597.629/0001-23**, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo Secretário Sr. Abimael Brito Ribeiro - portador do RG: 041888395-5 e CPF. 749.162.033-72, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Renovar Empreendimentos e Construção LTDA**, CNPJ n.º 37.651.837/0001-00, estabelecida a Rua Alta Floresta, nº s/n vila Maciel, na cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representada pelo Sr. **Edson Oliveira Ramos**, portador da Cédula de identidade n.º 0290423220051 GEJUSP - MA CPF n.º 323.460.932-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato (2º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Clausula Quinta** do contrato empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Prefeitura Municipal do Município de São João do Paraíso, Conforme planilha quantitativa e os orçamentos coletados para parâmetro de preços e aparecer apresetadas pelo Engenheiro Municipal, bem como parecer juridico favoravel ao Aditamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato n.º 250/2022 que totalizava R\$ 378.674,23 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos) passa a ter o valor de R\$ 507.177,94 (quinhentos e sete mil, cento e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), sendo que as despesas oriundas deste **aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 128.303,71 (cento e vinte e oito mil, trezentos e três reais e setenta e um centavos).**

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA

São João do Paraíso
CIDADE DE TODOS NÓS!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 18
Processo nº 100.2023
Rubrica RJ

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

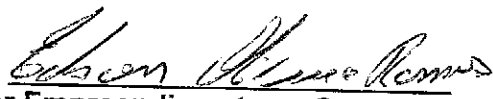
Permanecem inalterados as demais cláusulas e parágrafos contratuais previstos no contrato nº 250/2022.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO -
MA, 14 de abril de 2023.


SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Abimael Brito Ribeiro
CPF. 749.162.033-72
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante


Renovar Empreendimentos e Construção LTDA
CNPJ: 37.651.837/0001-00
Edson Oliveira Ramos
Contratada

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA


São João do PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS



e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.09.13.392.06.2.039 Promoção de Eventos Culturais em Datas Comemorativas

3390.39.00 Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica
Ficha 275

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E MARIA YLMA SANTANA DA COSTA-ME (CONTRATADA).

São Domingos do Azeitão/MA, 14 de abril de 2023.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: d31eec3c7ff051336071c5fda58c3f6e

PORTARIA Nº 001/2023-CGM, DE 03 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 001/2023-CGM, de 03 de abril de 2023

A **CONTROLADORA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 061/2021.

CONSIDERANDO, que a empresa Ambiental Construção e Serviços de Obras Ltda, recentemente foi alvo de investigação pelo Ministério Público do Estado do Piauí, especificamente no município de Urucui-Pi;
CONSIDERANDO, que a empresa supracitada presta serviços ao município de São Domingos do Azeitão; e
CONSIDERANDO, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo, com finalidade de apurar o Pregão Presencial nº 003/2021, bem como o Processo Administrativo nº 068/2021, respectivo contrato, para averiguar a lisura do processo licitatório referente à contratação, bem como os pagamentos realizados à empresa contratada para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares, varrição de vias públicas, bem como, coleta e transporte de resíduos sólidos diversificados (entulhos) no perímetro urbano e nos povoados da cidade de São Domingos do Azeitão/MA, junto à empresa AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS LTDA, CNPJ (CNPJ: 13.050.324/0001-86).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos termos da Lei Orgânica do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

RAYLMA MACIEL DA SILVA
Controladora-Geral do Município

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 91ee4dec844b4d5113cb096e3c1adcf6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº : 250/2022 TOMADA DE PREÇO Nº : 007/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº : 250/2022

TOMADA DE PREÇO Nº : 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023.

Termo Aditivo ao Contrato de empresa de Engenharia para execução dos Serviços de reforma e ampliação da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa Renovar Empreendimentos e Construção LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº **01.597.629/0001-23**, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo Secretário Sr. Abimael Brito Ribeiro - portador do RG: 041888395-5 e CPF. 749.162.033-72, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Renovar Empreendimentos e Construção LTDA**, CNPJ nº 37.651.837/0001-00, estabelecida à Rua Alta Floresta, nº s/n vila Maciel, na cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representada pelo Sr. **Edson Oliveira Ramos**, portador da Cédula de identidade nº 0290423220051 GEJUSP - MA CPF nº 323.460.932-20, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (2º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quinta** do contrato empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Prefeitura Municipal do Município de São João do Paraíso. Conforme planilha quantitativa e os orçamentos coletados para parâmetro de preços e aparecer apresetadas pelo Engenheiro Municipal, bem como parecer jurídico favorável ao Aditamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato n.º 250/2022 que totalizava R\$ 378.874,23 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos) passa a ter o valor de R\$ 507.177,94 (quinhentos e sete mil, cento e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), sendo que as despesas oriundas deste **aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 128.303,71 (cento e vinte e oito mil, trezentos e três reais e setenta e um centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados as demais cláusulas e parágrafos contratuais previstos no contrato nº 250/2022.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus

